



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3622 Data 24 e 25/09/2005
B. Acentini

LEI Nº 2.523 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Denomina via pública localizada na área rural de
"Estrada Pioneiro Antonio Carraro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

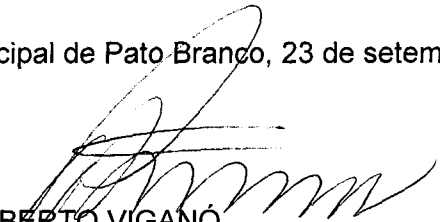
Art. 1º Fica denominada de **"Estrada Pioneiro Antonio Carraro"**, a via pública localizada na área rural, nas proximidades do Bairro Gralha Azul, que se inicia na PR 280, até a antena da Telepar.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre de projeto de lei nº 106/2005, de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

